DECRETO Nº. 310/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 189.467,93 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 43/2013, DE 10/07/2013:-

DECRETA:-

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 43/13, de 10/07/13, aberto crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 189.467,93 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.361.0090.2.120.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
Fonte de Recursos: 104 – Educação / 25%	
(190) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	40.000,00
(803) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	149.467,93
TOTAL.....	**189.467,93**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 103 – Educação / 5%	
(736) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....	25.000,00
(739) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....	25.000,00
(743) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	15.000,00
(745) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
Fonte de Recursos: 104 – Educação / 25%	
(733) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	9.467,93
(738) 3.3.90.35.00 – Serv. de Consultoria.....	35.000,00
(744) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	50.000,00
(746) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
TOTAL.....	**189.467,93**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 10 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública